

## Aviso de Abertura

**Horário nº 42**  
**Grupo de Recrutamento 320**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação atualmente em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, informa-se que se encontra aberto na aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, o procedimento concursal para a seleção de um posto de trabalho para a categoria de docente.

**1. Modalidade de contrato:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2025-2026, com a duração de **30 dias**

**2. Horário de trabalho a contratar:** Horário nº 42 corresponde a **4 horas semanais** para o ano escolar 2025/2026.

**3. Local de trabalho:** Funções a desempenhar nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas Vallis Longus.

**4. Caracterização das funções:** Lecionaçāo de disciplinas no âmbito do grupo de recrutamento **320**

**5. Requisitos de admissão e critérios de seleção:**

**Requisitos de admissão:** Habilidades para a lecionaçāo no respetivo grupo de recrutamento.

**Critérios Obrigatórios de Seleção:** Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio. Ou Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

**6. Formalização das Candidaturas:** A formalização da candidatura é feita na aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar - <https://sigrhe.dgae.mec.pt/> na vigência da aplicação informática da DGAE (3 dias úteis).

**7. Critérios de desempate:** De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÉNCIA  
E INOVAÇÃO

152330 – AGRUPAMENTO DE VALLIS LONGUS



SER  
PROFESSOR

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**8. Publicação dos Resultados:** A lista ordenada dos candidatos será publicada na página eletrónica do Agrupamento, [www.aevallislongus.pt](http://www.aevallislongus.pt).

**9. Notificação do candidato selecionado.** O candidato selecionado será notificado através da plataforma da DGAE. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida anteriormente.

**10. Motivos de exclusão:**

- Apresentação de declarações falsas
- Falta de comprovativos das declarações prestadas
- Incumprimento das regras definidas no aviso de abertura

05 de dezembro de 2025

O Diretor,  
Alberto Oliveira